



Proposta ao Governo Federal

PAUTA EMERGENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS

(18/03/2020 – 12h51)

Diante do cenário de que será nas cidades brasileiras que ocorrerá a organização de todo o aparato para o atendimento dos contaminados pelo coronavírus (Covid 19), e reafirmando a importância e urgência do isolamento social como medida responsável, encaminhamos pauta emergencial com propostas para minimizar os impactos da pandemia na economia das cidades e do país.

Prefeitas e prefeitos são cruciais na resposta emergencial da saúde e precisam segurança, jurídica e política, de que suas ações emergenciais, inclusive elevação de gastos, venham a ser tratadas de forma diferenciada e compatível com esse novo momento.

Para os municípios poderem atender à população:

1. Aprovar a unificação dos mínimos constitucionais de Saúde e Educação para vigorar neste ano.
2. Liberar créditos extraordinários em caso de calamidade, por meio de Medida Provisória.
3. A partir da decretação de estado de emergência e calamidade pública, contemplar ao menos as seguintes medidas:



a) Abrir créditos extraordinários, já destacando em dotação à parte o montante a ser repassado automaticamente aos fundos estaduais e municipais de saúde e dispensando o atendimento de qualquer outra exigência (como atendimento de limites de dívida ou pessoal ou certidões de adimplência de tributos e contribuições);

b) Publicar orientação em âmbito nacional quanto às recomendações para o funcionamento ou suspensão das atividades econômicas, utilizando como parâmetro normativo o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);

c) Suspender o pagamento de precatórios para Estados e municípios;

d) Suspender o recolhimento de FGTS de empregados públicos;

e) Suspender o recolhimento de INSS pelos municípios;

f) Suspender o recolhimento de PASEP pelos municípios e pelos Regimes Próprios de Previdência Social;

g) Autorizar a redução de até 25% da carga horária de servidores públicos, com redução proporcional de salário.

4. Realizar, pelo menos, a recomposição do orçamento do SUAS, como medida de emergência.

5. Prever a participação de representação dos municípios no comitê instituído para a gestão da crise.



6. Instituir um orçamento de crise, apartado das demais contas, também com prestação de contas em separado:

a) Contratar médicos e demais profissionais, em caráter emergencial, bem como estudantes de medicina, alocando-os na rede pública;

b) Dispensar tratamento tributário, fiscal e aduaneiro especial para pesquisas científicas e inovações em saúde pública;

c) Instituir programas de investimentos públicos em infraestrutura, inclusive urbana e em saneamento, sempre que possível em parcerias com setor privado, e se houver interesse desse setor, com aportes majoritários de recursos do governo federal;

d) Reabrir as linhas de financiamentos e mesmo transferências de recursos não reembolsáveis para modernização administrativa, especialmente de serviços públicos como a telemedicina.

7. Solicitar ao Congresso Nacional que aprecie o Projeto de Lei Complementar (PLP) 459/17, que permite à União, aos estados e aos municípios cederem créditos de dívidas a receber, tributárias ou não a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentado pela Comissão de Valores Imobiliários (CVM). Do total de recursos obtidos com a cessão dos direitos sobre os créditos da administração, 50% serão direcionados a despesas associadas a regime de Previdência Social e a outra metade a despesas com investimentos. Essa regra consta da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00).



8. Gastos emergenciais com Saúde, e outros eventuais, precisam receber um tratamento diferenciado excepcional, no orçamento, no controle, nas prestações de constas, seja para fins de verificação dos limites constitucionais mínimos, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da emenda do teto de gastos.

9. Suspender 100% do pagamento da rolagem da dívida do Tesouro e de todos os financiamentos, internos e mesmo os externos.

Para oportunizar melhores condições diretamente aos cidadãos:

10. Suspender por 90 dias o vencimento de parcelas de financiamento de casa própria do Programa Minha Casa, Minha Vida.

11. Instituir medidas sociais para conter os impactos econômicos na população de baixa renda e aos MEIs:

12. Instituir Renda Cidadã, destinada aos profissionais informais e aos pequenos empresários, não assistidos por programas assistenciais (Bolsa-família, BPC), excetuando, ainda, os aposentados, pensionistas, e os declarantes de Imposto de Renda.

13. Suspender a cobrança das concessionárias de serviços públicos de água e energia para as famílias que apresentam baixo consumo e conceder desconto progressivo de acordo com as demais faixas.

14. Autorizar a suspensão de contrato de trabalho pelas MPEs que precisam suspender suas atividades, subsidiando o pagamento de renda básica urgente por meio de seguro desemprego aos seus funcionários.



15. Postergar imediatamente o recolhimento do Simples Nacional.

Ratificando as orientações divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), em nota *Políticas fiscais para proteger as pessoas durante o surto de coronavírus*, publicada em 5 de março deste ano, essas iniciativas se apresentam como inescapáveis para que o Governo Federal indique medidas concretas de mitigação aos efeitos dessa crise, evitando impactos ainda maiores e irreparáveis na economia e na vida dos brasileiros.